

**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.030/2021**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, GINÁSTICA DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.”**

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.030/2029, de autoria dos Vereadores Tiago Tito e Danúbio Machado, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é enquadrar as academias de musculação, ginástica de todas as modalidades esportivas como essenciais, mesmo em períodos de calamidade pública, no âmbito do município de Nova Lima.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 19 de abril de 2021.




Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice-Presidente



Thiago Felipe de Almeida

Relator